



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

camaraitaguacu.es.gov.br

m 28 de março de 1915- CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.**

Foi encaminhado a esta Comissão o Veto Parcial ao Projeto de Lei do autógrafo nº 025/2023, de autoria da Mesa Diretora que “Fixa subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Itaguaçu para a legislatura que se inicia em 2025 e dá outras providências”.

Em suas razões o Executivo não alega qualquer inconstitucionalidade do referido projeto, aduzindo não haver recursos financeiros para o pagamento.

É o relatório.

Cabendo a esta Comissão apenas a análise de constitucionalidade e não de mérito, mantém-se o entendimento pela Constitucionalidade do projeto de Lei apresentado.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES,  
06/julho/2023.

Orlando Alves dos Santos Neto – relator da Comissão

Gelson Luis Gobbo - membro

Camilo Adolfo Bucher– membro